

## DELIBERAÇÃO Nº 51/2023

Brasília, 5 de outubro de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 341ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 5 de outubro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, IX do Estatuto Social,

### **RESOLVE:**

I – Aprovar a revogação da Deliberação nº 30, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.

II – Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de alteração do Estatuto Social da Codevasf, peça 93 e-DOC 4F72C325-e, com base na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 14, de 15 de setembro de 2023, peça 94 eDOC ADEC6F30-e, nos Pareceres Jurídicos PR/AJ/UAA/MMMS nº 713/2022, peça 28 eDOC 715F4768-e, e PR/AJ/UAA/LTQC nº 192/2023, peça 58 e-DOC 36DB9394-e, e PR/AJ/ACDFFH nº 571/2023, peça 98 e-DOC FC9EE8C2, e no despacho PR/GB nº 52/2023, peça 33 eDOC CB3D9BF5-e, do processo nº 59500.001020/2017-66, a fim de adequá-lo ao Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, às Resoluções CGPAR nº 44 e 46, de 30 de dezembro de 2022, e de 31 de janeiro de 2023, respectivamente, que estabelecem diretrizes e parâmetros para estruturar as áreas de governança das empresas estatais, e por força da Lei nº 1.673 de 14 de setembro de 2023, que altera o art. 5º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**  
Presidente do Conselho de Administração